

PORTARIA Nº. 010/2026 - SETE

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 009/2026 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para Análise e Avaliação de Prestação de Contas das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, mediante termos de parceria, termos de fomento, termos de cooperação técnica e congêneres.

Art. 2º. Compete à referida Comissão a análise técnica e financeira da execução do objeto pactuado, verificando o cumprimento das metas e a regularidade da aplicação dos recursos, conforme previsto no Plano de Trabalho e na legislação vigente.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias para emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

- Elisandro Costa Gama, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
 - Marcia Regina Barbosa de Alcântara, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
 - Leila Vivianne da Rocha Miranda, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Técnica.
- Parágrafo Único. O Colegiado ora instituído será presidido por Elisandro Costa Gama, ficando os demais na condição de membros.

Art. 5. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. A participação na Comissão de Análise e Avaliação de Prestação de Contas não ensejará nenhum tipo de remuneração aos servidores.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Protocolo 137413

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá e considerando o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.1283.2151.0001/2026 - GAB/SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes da Comissão para Fase de Análise e Avaliação da Documentação apresentada pelos empreendedores cadastrados no Edital de Convocação nº 001/2026 - SETE - Convocação de empreendedores pré-cadastrados para permissão de uso gratuito de espaço público para exploração de atividade comercial dos boxes localizados nas dependências do Mercado Popular do Habitacional Jardim Açucena, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Leila Vivianne da Rocha Miranda	Presidente
Agnaldo Pereira Freitas	Membro
Wanessa Lúcia da Costa Alves	Membro
Vera Lúcia Valente Pereira Freire	Membro
José Raimundo dos Santos Silva	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de fevereiro de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 137490

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 013/2026 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0010/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE: